

## CWB Jurídico - MICROSENS

---

**De:** Jucepar Procuradoria <procuradoria@jucepar.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 30 de maio de 2022 15:52  
**Para:** CWB Jurídico - MICROSENS  
**Assunto:** Re: DÚVIDA ESTATUTO - NECESSIDADE DE AUTENTICAÇÃO EM CARTÓRIO

Prezada Sra. Larissa, boa tarde.

A Junta Comercial é o órgão responsável pela garantia da autenticidade dos documentos nela levados a registro (art. 1º da Lei 8934/94 e do Decreto 1800/96).

Por sua vez, a verificação dos atos arquivados na JUCEPAR (arts. 41 e 42 da IN DREI 81) pode ser feita por qualquer interessado no site empresafacil.pr.gov.br

Att,



---

### Procuradoria Regional

(41) 3310-3480

Rua Barão do Serro Azul, 316

Centro | Curitiba - PR | 80020-180

Em 30/05/2022 às 09:07 horas, "CWB Jurídico - MICROSENS" <CWB.Juridico@microsens.com.br> escreveu:

Prezados, bom dia.

Como estão?

A MICROSENS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 78.126.950/0001-54, registrou a Ata da Assembleia Geral Extraordinária (realizada em 22 de novembro de 2021), bem como Estatuto Social Consolidado da Microsens junto à Junta Comercial do Paraná.

Tal registro fora certificado em 01/12/2021 sob nº 20217894917, conforme verifica-se abaixo:



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2021 17:01 SOB N° 20217894917.  
PROTOCOLO: 217894917 DE 01/12/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108792577. CNPJ DA SEDE: 78126950000154.  
NIRE: 41300296022. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/11/2021.  
MICROSENS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Sendo assim, conforme o próprio documento prevê, a “validade, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação”. Portanto, em consulta ao [empresafacil.pr](http://empresafacil.pr) verifica-se a autenticidade do documento.

Ainda, conforme Instrução Normativa nº 81, art. 42., os documentos eletrônicos certificados digitalmente por uma Junta Comercial têm fé pública perante as demais.

**Diante disso, questiono se o Estatuto Social Consolidado e a Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Microsens S/A, que foram devidamente registrados e autenticados pela Junta Comercial, para fins licitatórios, deveriam ter sido autenticados também em cartório para validação do documento.**

Fico no aguardo e agradeço desde já.

Atenciosamente,

LARISSA BONATTO  
ASSISTENTE JURÍDICO

Fone: (41) 3024-2050  
Av. João Gualberto, 1740 1º andar - Juvevê  
Curitiba - PR - CEP: 80030-001

  
microsens

*O uso das informações contidas neste e-mail está submetido a sigilo profissional. As informações são confidenciais, para uso exclusivo e específico do destinatário, e o conteúdo não reflete necessariamente a opinião da Microsens. Se você não é o receptor pretendido, fica notificado que não está autorizado a utilizar, divulgar ou encaminhar esta mensagem. Caso tenha recebido equivocadamente, por favor entre em contato com o remetente e descarte a informação aqui contida.*

*The use of the information contained in this email is submitted to professional secrecy. These information are confidential, recipient's specific and exclusive, and the content doesn't necessarily reflect the opinion of Microsens. If you are not the intended recipient, you are notified that aren't authorized to use, disclose or forward this message. If you have mistakenly received it, please contact the sender and discard the information here contained.*